



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 118 de 06 de setembro de 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ADQUIRIR TRÊS RESERVATÓRIOS DE  
ÁGUA METÁLICOS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-  
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipi-  
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir três  
(3) reservatórios de água, metálicos, para as se-  
quintes localidades: Linha Carolina Alta, Linha  
Francesa Alta e Coblens, sendo um reservatório pa-  
ra cada uma das localidades acima citadas, no va-  
lor aproximado de Cr\$ 260.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta das  
rubricas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-  
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de setembro  
de 1990.

*Valério José Calliari*  
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 / 09 / 90

*[Assinatura]*  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO